



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3664/2023

Data da disponibilização: Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**GAB. PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/SGJ**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA  
PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 329/2023

Institui a Comissão de Justiça Itinerante do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que o consta do Processo Administrativo 1516/2023, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 115, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, os Tribunais Regionais do Trabalho deverão instalar a Justiça Itinerante, com a realização de audiências e demais funções de atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 460, de 6 de maio de 2022, que dispõe sobre a instalação, implementação e aperfeiçoamento da Justiça Itinerante, no âmbito dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Tribunais de Justiça e dá outras providências;

CONSIDERANDO o projeto institucional que resultou na criação do Grupo de Trabalho da Justiça Itinerante, com a incumbência de planejar e executar as edições da justiça itinerante no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 96/2022, que disciplina a organização e o funcionamento dos Colegiados temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Justiça Itinerante no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, regulamentada anteriormente pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 67/2013, que formou o Grupo de Trabalho da Justiça Itinerante, com a incumbência de planejar e executar as edições da justiça itinerante no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – o Juiz de Cooperação do Tribunal, a quem compete a coordenação da Comissão;

II – um(a) Juiz(iza) do Trabalho Titular de Vara do Trabalho, indicado(a) pelo Presidente do Tribunal, que atuará como vice-coordenador;

III - um(a) juiz(iza) do Trabalho Substituto, indicado(a) pelo Presidente do Tribunal;

IV - o(a) Secretário(a)-Geral Judiciário;

V - o(a) Diretor(a) da Secretaria da Corregedoria Regional;

VI - o(a) Secretário(a)-Executivo da Diretoria-Geral;

VII - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Segurança Institucional e Transporte; e

VIII - um(a) servidor(a) a ser indicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

§1º Os membros da Comissão serão designados nominalmente, por Portaria específica, para mandato de 2 (dois) anos.

§2º Os(as) suplentes serão indicados e designados pelos membros titulares nos autos do processo administrativo que formaliza os trabalhos da referida Comissão e terão direito a voto quando do não comparecimento do(a) membro(a) titular.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições da Comissão de Justiça Itinerante:

I - planejar as ações referentes à Justiça Itinerante, selecionando os municípios e elaborando o respectivo cronograma;

- II - acompanhar o desenvolvimento dos projetos que elaborar para realização da justiça itinerante;
- III - estabelecer os procedimentos e rotinas de trabalho para execução das atividades inerentes à justiça itinerante;
- IV - indicar os(as) membros(as) da equipe que realizarão os trabalhos em cada edição da justiça itinerante;
- V - solicitar providências à Administração para viabilizar a realização das edições da justiça itinerante;
- VI - promover a comunicação entre as unidades envolvidas, diligenciando pelo cumprimento do cronograma;
- VII - propor medidas para aperfeiçoar os trabalhos da justiça itinerante;
- VIII - garantir o acesso digital ao excluído digitalmente, devendo promover ambiente de acolhimento e informação para uso correto da tecnologia; e
- IX - promover atos de cidadania e garantir os direitos humanos.

Art. 4º Cabe ao(a) coordenador(a) da Comissão:

- I - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo seu substituto;
- III - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;
- IV - zelar pela eficiência do colegiado;
- V - mediar conflitos no âmbito do colegiado;
- VI - imprimir celeridade aos processos de deliberação;
- VII - assinar as atas de reunião; e
- VIII - justificar eventual descumprimento do calendário.

Parágrafo único Na ausência do(a) coordenador(a), todas as atribuições para ele(a) estabelecidas nesta Portaria serão exercidas pelo(a) vice-coordenador(a).

#### CAPÍTULO IV

##### DO APOIO EXECUTIVO

Art. 5º A Secretaria-Geral Judiciária será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) da Comissão de Justiça Itinerante.

§1º Cabe à UAE:

- I - receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;
- II - enviar aos(as) membros(as) do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;
- III - convidar os(as) membros(as) para as reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos(as) membros(as) do colegiado;
- IV - providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;
- V - redigir as atas das reuniões e colher a assinatura do(a) coordenador(a);
- VI - fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com oclusão da parte sob sigilo;
- VII - monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado; e
- VIII - providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada.

§2º Cabe ao(à) titular da UAE:

- I - zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;
- II - manter atualizadas as informações do colegiado no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;
- III - dar ciência ao(à) coordenador(a) do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;
- IV - reportar ao(à) coordenador(a) as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e
- V - reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do(a) coordenador(a).

§3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo(a) titular da UAE a servidor(a) a ele(a) subordinado(a).

§4º Deverá ser autuado processo administrativo específico voltado à formalização dos trabalhos deste colegiado, a fim de armazenar pautas, atas, normativos e demais instrumentos correlacionados.

#### CAPÍTULO V

##### DAS REUNIÕES

Art. 6º A Comissão de Justiça Itinerante reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre, sendo obrigatória, sempre que houver necessidade de ajuste dos calendários para realização das edições anuais ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

§1º As reuniões do colegiado poderão ser presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§2º Se ocorrerem duas ou mais reuniões num mesmo mês, faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu coordenador(a), proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões havidas no período.

Art. 7º O colegiado poderá convidar para participar como colaboradores, sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS PAUTAS E DAS ATAS DE REUNIÃO

Art. 8º As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a data, o horário e o local da reunião;
- II - o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;
- III - as deliberações tomadas;
- IV - o responsável pelo cumprimento de cada deliberação; e
- V - os nomes dos participantes.

§1º A ata de reunião conterá, no mínimo, a assinatura do coordenador, podendo ainda conter as assinaturas dos demais membros presentes e convidados.

§2º As pautas deverão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§3º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 15 (quinze) dias úteis depois de realizada a reunião.

§4º Cabe à UAE diligenciar para que o prazo estabelecido no § 3º deste artigo seja cumprido.

#### CAPÍTULO VII

##### DO QUÓRUM DA REUNIÃO E DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO

Art. 9º Para abertura da reunião da Comissão será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente o(a) coordenador(a) ou o vice-coordenador(a).

Art. 10. As deliberações do colegiado serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§1º Todos os membros da Comissão terão voto de igual peso.

§2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do(a) coordenador(a) ou, na sua ausência, do(a) vice-coordenador(a).

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Ficam revogadas as Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 67/20213, 72/2013, 495/2017, 579/2018, 580/2018, 2965/2018, 1338/2019 e

1346/2019, e a Portaria TRT 18ª SGP/SGJ nº 627/2021.  
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
(Assinado Eletronicamente)  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região  
Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.  
[assinado eletronicamente]  
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

### **Portaria GP/SGP**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria-Geral da Presidência  
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 330/2023

Reestrutura o Comitê Permanente de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP/DG 370/2017 e suas normas alteradoras.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 22374/2014, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ 435, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO o que consta da Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 96/2022, ao disciplinar a organização e o funcionamento dos colegiados temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º O Comitê Permanente de Segurança tem sua organização e funcionamento disciplinados nos termos desta Portaria, em harmonia com o que se encontra preconizado pela Resolução CNJ 435/2021 e pela Resolução CSJT nº 325/2022.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Comitê Permanente de Segurança será composto pelos seguintes membros:

I – um Desembargador do Trabalho, indicado pelo Presidente do Tribunal, que exercerá a função de coordenador;

II – um Juiz do Trabalho, indicado pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região – AMATRA 18, que exercerá a função de vice-coordenador;

III – o Diretor-Geral;

IV – o Secretário-Geral da Presidência;

V – o Diretor da Secretaria de Segurança Institucional e Transporte; e

VI – um servidor indicado pela Associação dos Servidores da Justiça Trabalhista do Estado de Goiás.

§1º Será publicado ato administrativo específico, de vigência temporária, para indicação nominal dos membros previstos nos incisos I, II e VI.

§2º Os (as) suplentes serão designados(as) nos autos do processo administrativo que formaliza os trabalhos do referido Comitê e terão direito a voto quando do não comparecimento do(a) membro(a) titular.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º O Comitê Permanente de Segurança atuará em caráter permanente e exercerá as atribuições previstas na Resolução CNJ 435/2021.

Art. 4º Cabe ao coordenador do Comitê:

I – convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo vice-coordenador;

III – estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

IV – zelar pela eficiência do colegiado;

V – mediar conflitos no âmbito do colegiado;

VI – imprimir celeridade aos processos de deliberação;

VII – assinar as atas de reunião; e

VIII – justificar eventual descumprimento do calendário.

Parágrafo único. Na ausência do(a) coordenador(a), todas as atribuições para ele(a) estabelecidas nesta Portaria serão exercidas pelo vice-coordenador.

CAPÍTULO IV

DO APOIO EXECUTIVO

Art. 5º A Secretaria de Segurança Institucional e Transporte será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Comitê Permanente de Segurança.

§1º Cabe à UAE:

I – receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

II – enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;

III – convidar os membros para as reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;

IV – providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;

V – redigir as atas das reuniões e colher a assinatura do coordenador;

VI – fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;

VII – monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado; e

VIII – providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada.

§2º Cabe ao titular da UAE:

- I – zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;
- II – manter atualizadas as informações do colegiado no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;
- III – dar ciência ao coordenador do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;
- IV – reportar ao coordenador as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e
- V – reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do coordenador.
- §3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo titular da UAE a servidor(a) a ele subordinada.
- §4º Deverá ser autuado processo administrativo específico voltado à formalização dos trabalhos deste colegiado, a fim de armazenar pautas, atas, normativos e demais instrumentos correlacionados.

#### CAPÍTULO V

##### DAS REUNIÕES

- Art. 6º O Comitê Permanente de Segurança reunir-se-á, ordinariamente, a cada quatro meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.
- §1º As reuniões do colegiado poderão ser presenciais, telepresenciais ou híbridas.
- §2º Caso ocorram duas ou mais reuniões num mesmo mês, faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu coordenador, proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões havidas no período.
- Art. 7º O colegiado poderá convidar para participar como colaboradores, sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS PAUTAS E DAS ATAS DE REUNIÃO

- Art. 8º As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:
- I – a data, o horário e o local da reunião;
- II – o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;
- III – as deliberações tomadas;
- IV – o responsável pelo cumprimento de cada deliberação; e
- V – os nomes dos participantes.
- §1º A ata de reunião conterá, no mínimo, a assinatura do coordenador, podendo ainda conter as assinaturas dos demais membros presentes e convidados.
- §2º As pautas deverão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.
- §3º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 15 (quinze) dias úteis depois de realizada a reunião.
- §4º Cabe à UAE diligenciar para que o prazo estabelecido no § 3º deste artigo seja cumprido.

#### CAPÍTULO VII

##### DO QUÓRUM DA REUNIÃO E DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO

- Art. 9º Para abertura de reunião do Comitê Permanente de Segurança será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente o coordenador ou o vice-coordenador.
- Art. 10. As deliberações do colegiado serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.
- §1º Todos os membros do Comitê terão voto de igual peso.
- §2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do coordenador ou, na sua ausência, do vice-coordenador.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 11. Ficam revogadas as Portarias TRT 18ª GP/SGP/DG nºs 370/2017, 535/2017, 1215/2017, 3283/2018, 1462/2019 e 1042/2021.
- Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
- Goiânia, data da assinatura eletrônica.
- (Assinado Eletronicamente)
- GERALDO RODRIGUES NASCIMENTO**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região  
Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.  
[assinado eletronicamente]
- GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

## SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

### Despacho

### Despacho SCR

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1296/2023

Interessada: Juíza do Trabalho Lívia Fátima Gondim Prego

Assunto: Ajuda de custo

DESPACHO: (...) Pelo exposto, DEFIRO a ajuda de custo à Excelentíssima Juíza do Trabalho LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO na proporção de 01 cota, considerando seu deslocamento da Vara do Trabalho de Luziânia-GO para exercer o cargo de Juíza Titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas - GO, de acordo com a remuneração correspondente ao subsídio percebido no mês em que ocorreu o deslocamento, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Resolução nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 263/2013. À Divisão de Gestão de Magistrados, para providências pertinentes, inclusive para ciência da magistrada. À Diretoria-Geral, em prosseguimento.

Assinado eletronicamente em 15/02/2023

Desembargador Eugênio José Cesário Rosa

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850/2023

Interessado: Juiz do Trabalho JULIANO BRAGA SANTOS

Assunto: Ajuda de custo

DESPACHO: (...) Pelo exposto, DEFIRO a ajuda de custo ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho JULIANO BRAGA SANTOS na proporção de 01 (uma) cota, considerando seu deslocamento da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO para exercer o cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis - GO, de acordo com a remuneração correspondente ao subsídio percebido no mês em que ocorreu o deslocamento, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Resolução nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 263/2013. À Divisão de Gestão de Magistrados, para providências pertinentes, inclusive para ciência do Magistrado. À Diretoria-Geral, em prosseguimento. Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente em 15/02/2023

Desembargador Eugênio José Cesário Rosa

Corregedor do TRT da 18ª Região

### **Portaria** **Portaria SCR/DGMAG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Divisão de Gestão de Magistrados  
PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 320/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1648/2023, CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Kleber Moreira da Silva, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Formosa, a partir de 25 de julho de 2022 até ulterior deliberação, conforme PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1036/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de diárias feita pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Formosa, nos interregnos de 13 a 16 de fevereiro e de 22 a 24 de fevereiro de 2023, para o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Kleber Moreira da Silva;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Formosa faz parte do Projeto DE1 de Acompanhamento das Metas e das Diretrizes Estratégicas das Corregedorias e mensalmente está sendo monitorada quanto ao cumprimento das metas impostas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme Processo Administrativo 3250/2021;

CONSIDERANDO o teor do Provimento TRT18ª/SCR nº 1/2023, que dispõe sobre a realização das audiências presenciais e telepresenciais nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 3,5 diárias de viagem, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2023, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA, Volante Regional, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Formosa.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 22 a 24 de fevereiro de 2023, referente ao deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA, Volante Regional, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Formosa.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Divisão de Gestão de Magistrados  
PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 321/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto RAFAEL VITOR DE MACÊDO GUIMARÃES, Volante Regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Inhumas, conforme Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 64/2023;

CONSIDERANDO a comunicação feita pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Rosana Rabello Padovani Messias, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, de que se afastará no período de 08 a 14 de fevereiro de 2023, em virtude de licença médica para tratamento da própria saúde;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Inhumas não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto RAFAEL VITOR DE MACÊDO GUIMARÃES, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Inhumas, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 322/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1629/2023,

CONSIDERANDO a solicitação de diárias formulada pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Posse para o Excelentíssimo Juiz Substituto Guilherme Bringel Murici, volante regional, designado para responder pela unidade no período de 06 a 12 de fevereiro de 2023, nos termos da Portaria SCR/DGMAG nº. 249/2023;

CONSIDERANDO que, excepcionalmente, no dia 08/02/2023 a última audiência realizada na Vara do trabalho de Posse ultrapassou o horário das 18 (dezoito) horas, conforme Ata de audiência juntada nos docs. 007 e 008;

CONSIDERANDO o teor do Provimento TRT18ª/SCR nº 1/2023, que dispõe sobre a realização das audiências presenciais e telepresenciais nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 06 a 08 de fevereiro de 2023, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz Guilherme Bringel Murici, Volante Regional, no percurso Goiânia – Posse – Goiânia, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais na Vara do Trabalho de Posse, conforme PA Nº 1629/2023.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, como complementação de viagem, referente ao pernoite do dia 08 de fevereiro de 2022, em virtude do deslocamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Guilherme Bringel Murici, Volante Regional, no percurso Goiânia – Posse – Goiânia, bem como o consequente reembolso de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais na Vara do Trabalho de Posse, conforme PA Nº 1629/2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 323/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 14671/2022, e

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, a Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA, Auxiliar Fixa da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2021, para que sejam usufruídas no período de 13 de junho a 2 de julho de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 3 a 12 de julho de 2023, bem como 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2022, para que sejam usufruídas no período de 22 de setembro a 11 de outubro de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o lapso de 12 a 21 de setembro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

## PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 324/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 1436/2023, e

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, a Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

## RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR à Excelentíssima Juíza do Trabalho JEOVANA CUNHA DE FARIA, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, a marcação das férias remanescentes, referentes ao 2º período de 2019, designadas para o interregno de 3 a 22 de dezembro de 2022 (16 dias), conforme PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 2602/2022, em virtude de concomitância com a licença para tratamento de saúde concedida à magistrada pela Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 305/2023, para que sejam usufruídas de 12 a 27 de junho de 2023, nos termos dos arts. 13 e 17 da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1204/2019.

Art. 2º. CONCEDER à Magistrada 20 (vinte) dias de férias, referentes ao 1º período de 2021, para que sejam usufruídas no período de 14 de agosto a 2 de setembro de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 3 a 12 de setembro de 2023, bem como 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2021, para que sejam usufruídas no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o lapso de 20 a 29 de novembro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

## ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

**DIRETORIA GERAL****Despacho****Despacho DG**

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 182/2023 SISDOC

Interessado(s): MIRIAN POLINI

Assunto: Pagamento de horas extras

Decisão: Deferimento

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022**

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022

Processo Administrativo nº: 10.642/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

Assunto: Homologação das Avaliações de Desempenho Funcional, bem como concessão de Promoção às servidoras passíveis de desenvolvimento na carreira, conforme planilha a seguir:

**Anexos**

Anexo 1: [AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022](#)

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE AGOSTO DE 2022**

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

Processo Administrativo nº: 9396/2022

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

Assunto: Homologação da Avaliação de Desempenho Funcional, bem como concessão de Promoção à servidora FERNANDA ROSA MUNIZ DE RESENDE CUNHA, passível de desenvolvimento na carreira, conforme planilha a seguir:

**Anexos**

Anexo 2: [AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MÊS DE AGOSTO DE 2022](#)

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 13689/2022 – SISDOC.

Interessados(as): Miguel Martins Fernandes e outros.

Assunto: Pensão alimentícia. Auxílio-Saúde. Consignação mensal.

Decisão: Deferimento parcial.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	IONECI MARIA DE ABREU GUIMARÃES	
CARGO OU FUNÇÃO	SECRETÁRIO-EXECUTIVO	
LOTAÇÃO	FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-CEJUSC	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	1.000,00
	Saque	0,00
	Obrigações patronais	0,00
	Total	1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	15/05/2023
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	09/06/2023
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Álvaro Celso Bonfim Resende  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas  
(Assinado e datado eletronicamente)  
Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE  
DIRETOR-GERAL CJ-4

**Portaria**

**Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 317/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 069/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 1,5 diárias de viagem, referentes ao período de 13 e 14/03/2023, ao servidor PAULO HENRIQUE BEZERRA ARAÚJO, Oficial de Justiça Avaliador deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para viajar de Goiânia a Caldas Novas-GO.

Motivo: Cumprir o encargo de Oficial de Justiça na Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, conforme P.A 934/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Despacho**

**Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo Nº: 1040/2023  
Interessada: MARIDELMA ALVES DE CASTRO SEPTÍMIO  
Assunto: Isenção de imposto de renda  
Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 13689/2022 – SISDOC

Interessado(a): MIGUEL MARTINS FERNANDES  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)  
Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº 1734/2023 - Elogio Funcional  
Requerente: Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho – Desembargador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região  
Interessados: CLEIDE BARBOSA LEMOS, JORGE LUIS MACHADO, MARIA JOSÉ RIBEIRO E VARGAS e MARIELLE BARBOSA NEGREIROS ROLIM.  
Motivo: pelo valoroso trabalho realizado na Ouvidoria em prol da coletividade, sempre com competência e dedicação, durante o biênio 2021/2023.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo Nº: 1291/2023  
Interessada: OSVALDO PEREIRA DE MORAIS NETO  
Assunto: Reconhecimento e registro de união estável  
Decisão: Deferido.

### **Portaria** **Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 318/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 1766/2023,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e

Considerando o parágrafo único do art. 7º da Resolução Administrativa Nº 57/2022, que dispõe que nos casos de designação para funções comissionadas, os efeitos ocorrerão a contar da publicação do respectivo ato de designação, não se admitindo a designação retroativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA OLIVEIRA TIMOTEO JUCÁ, código s163597, do Quadro de Pessoal do TRT 19ª Região, removida para esta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente de Secretaria, código TRT 18ª FC-4, na Secretaria da Vara do Trabalho de Palmeiras, anteriormente ocupada pela servidora ANA CAROLINA WORONKOFF DA MATA GOMES, código s162949.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 319/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 1733/2023,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora AMANDA KUMMEL MAGALHÃES, código s165786, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, na Secretaria de Cálculos Judiciais, anteriormente ocupada pela servidora SUELLEN FERREIRA SANTANA, código 164453, a partir de 22 de fevereiro de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 326/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 1226/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º: Revogar, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 227/2022, que autorizou o regime de teletrabalho da servidora DÉBORA NIQUINI DA COSTA, código s203433, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria da Vara do Trabalho de Luziânia.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 327/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 894/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor FILLIPE RODRIGUES DE CARVALHO(s165913), Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado no Gabinete da Desembargadora Silene Aparecida Coelho, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade INTEGRAL, a partir de 24/01/2023 a 23/01/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 328/2023

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 216/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º: Autorizar a servidora FERNANDA BUARQUE AZEVEDO BIZETTO (s203044), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada no gabinete da Presidência deste tribunal, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade Integral, a partir de 11/1/2023 a 11/1/2027, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

**ESCOLA JUDICIAL****Portaria****Portaria EJ****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**ESCOLA JUDICIAL – DIVISÃO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 325/2023

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Autorizar a viagem a serviço e o pagamento de 3.5 diárias, transporte e demais encargos devidos em face do deslocamento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, de Goiânia/GO a Brasília/DF, no período de 14 a 16 de março de 2023.

Motivo: Participar do Seminário Internacional (Re)Pensando Gênero a partir das Convenções da OIT e Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos, a realizar-se nos dias 15 e 16 de março de 2023, na cidade de Brasília/DF, conforme consta do PA 1067/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
Diretor da Escola Judicial  
TRT da 18ª Região  
Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.  
[assinado eletronicamente]  
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

## ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGJ	1
Portaria GP/SGP	3
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	4
Despacho	4
Despacho SCR	4
Portaria	5
Portaria SCR/DGMAG	5
DIRETORIA GERAL	7
Despacho	7
Despacho DG	7
Portaria	8
Portaria DG	8
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
Despacho	8
Despacho SGPE	8
Portaria	9
Portaria SGPE	9
ESCOLA JUDICIAL	10
Portaria	10
Portaria EJ	10